



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0039/2020

Trata o presente de Projeto de Lei que tem por objetivo enquadrar os servidores aposentados, que pertencem ao Quadro do Magistério Municipal, em 2 (duas) referências superiores àquelas em que se aposentaram.

Tal propositura se justifica pelo fato de que na ocasião da aposentadoria dos docentes e gestores, a tabela de escalas de vencimentos tinha como referências superiores o QPE 21 para docentes e QPE 22 para gestores e, a partir da publicação da Lei 15.963/2014, acrescentou à escala de padrões de vencimentos duas novas referências que passaram a ser o QPE 23 para docentes e o QPE 24 para gestores.

Diante desse fato, os docentes e gestores que obtiveram sua aposentadoria antes da publicação da referida Lei, não tiveram a oportunidade de enquadramento nas referências criadas posteriormente.

Diante do exposto e da necessidade de reparar uma injustiça com docentes e gestores que se aposentaram anteriormente à Lei 15.963/2014, conto com os nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 11/03/2020, p. 93

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.